

COMUNICADO AO MERCADO
DO RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 35.705.463/0001-33
Código ISIN: BRRBRLCTF001
Código de Negociação na B3: RBRL11

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em continuidade ao fato relevante divulgado em 24 de fevereiro de 2021 ("Fato Relevante"), que comunicou a aprovação da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão" e "Novas Cotas", respectivamente), que o período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas da 4ª Emissão foi encerrado em 15 e 16 de março de 2021, respectivamente, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no Escriturador (conforme abaixo definido).

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas ("Escriturador"), informa que foram subscritas e integralizadas 234.030 (duzentas e trinta e quatro mil e trinta) Novas Cotas durante o período de exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 1.235.883 (um milhão, duzentas e trinta e cinco mil, oitocentas e oitenta e três) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicaram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras durante o período de subscrição de Sobras. Durante o período de subscrição de Sobras, cada um de tais Cotistas poderá subscrever Novas Cotas observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 5,28170928190, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício do seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da 4ª Emissão, para além do fator de proporção no Direito de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de Novas Cotas da 4ª Emissão que deseja subscrever, limitado ao total das Novas Cotas da 4ª Emissão existentes para as

Sobras ("Montante Adicional" e "Direito de Subscrição de Montante Adicional", sendo este último, quando denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, doravante "Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, sendo certo que, caso seja verificado excesso de demanda, será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Novas Cotas da 4ª Emissão subscritas por cada Cotista durante o período para exercício do Direito de Preferência e do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, em relação à totalidade de Novas Cotas da 4ª Emissão subscritas nesses mesmos períodos. Os Cotistas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional. Caso ainda existam Novas Cotas da 4ª Emissão não subscritas e integralizadas após decorridos o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, as Novas Cotas da 4ª Emissão remanescentes poderão ser distribuídas ao público alvo da Oferta Restrita.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir do dia 18 de março de 2021, inclusive, até o dia 23 de março de 2021, inclusive, junto à B3, ou até o dia 24 de março de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 30 de março de 2021, deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional").

No dia 31 de março de 2021, será divulgado o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pelo Administrador por meio de comunicado ao mercado divulgado no *website* do Administrador, do Fundo e via sistema "Fundos.net".

Durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que exercer seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Novas Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em Nova Cota depois de, cumulativamente, (i) serem divulgados, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/2009, o encerramento da Oferta ("Comunicado de Encerramento da Oferta") e o anúncio de

divulgação de rendimentos pro rata do Fundo e (ii) ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.

Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DOS COORDENADORES, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Para fins do disposto neste Comunicado ao Mercado, considerar-se-á(ão) “Dia(s) Útil(eis)” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente na B3.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3

(<http://www.b3.com.br>), via sistema fundos.net, e do Administrador do Fundo (www.brltrust.com.br, em seguida clicar em “Administração de Fundos” e posteriormente, selecionar em “FIL”, “RBR LOG FIL”).

São Paulo, 17 de março de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do

RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

